

EDITAL n. 181/2026

Dispõe sobre matrícula para os candidatos contemplados no Edital n. 002/2026 da Secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos contemplados no Edital n. 002/2026 da Secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara bolsas integrais de estudos do Programa "Bolsa Fono Içara", destinadas a estudantes do município para ingresso no primeiro semestre de 2026, no curso de Fonoaudiologia de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula transcorrerá no período de **07 e 08/04/2026 das 8h30 às 21h**, na CENTAC, Central de Atendimento ao Acadêmicos de forma presencial, no campus da Unesc em Criciúma.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); [*Importante: a via original ou cópia autenticada*]
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau).
- c) Certidão de casamento ou nascimento.
- d) Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- e) Título de eleitor (maiores de 18 anos)
- f) Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos)
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96.
- h) CPF próprio.
- i) Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para candidatos com deficiência)
- J) Comprovante de residência.

2.2 A ausência de qualquer documento obrigatório poderá impedir a efetivação da matrícula.

3. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste edital.
- b) Realizar o aceite/assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

4. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2026 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

4.2 Será admitida matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

4.3 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

5 DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

5.1. Não será concedido trancamento global de matrícula aos ingressantes no primeiro semestre de 2026.

6 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

6.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. A coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.

6.2. Se houver necessidade por parte do curso, serão ministradas aulas aos sábados – dias letivos na UNESC. As disciplinas teórico-práticas, atividades de laboratório e estágios poderão ser ministrados em turnos diversos do estabelecido para a oferta do curso.

6.3. Todas as informações relativas às vagas remanescentes, à classificação e aos casos omissos serão regidas pelo Edital nº 002/2026, bem como por suas eventuais alterações e aditivos, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Içara, referente às bolsas integrais de estudo do Programa “Bolsa Fono Içara”.

Criciúma, 06 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Vice-Diretora/Presidente da FUCRI
Vice-Reitora da UNESC